

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: DOC Class.: 0520.0024  
 Data: 22/08/94 Pg.: 5261 seção 2

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

PORTARIA Nº 745, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, pelo Art. 21, item VII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e tendo em vista a programação de identificação e delimitação de Áreas Indígenas de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico composto por: PRISCILA FAULHABER BARBOSA, Antropóloga do Museu Paraense Emílio Goeldi; PETER JORNA, Antropólogo convidado; ZENILDO DE SOUZA CASTRO, Técnico em Agrimensura-FUNAI/ADR.Manaus; JÂNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo/FUNAI-ADR.Manaus; OBERDAN DOS SANTOS TORRES, Técnico Agrícola-INCRA/AM e CLODOALDO LIMA DUARTE, Técnico Agrícola-SEPROR/AM para, sob a coordenação da primeira, promoverem aos trabalhos de identificação e delimitação das Áreas Indígenas TUPÃ-SUPÉ, IGARAPÉ GRANDE, CUIU-CUIU, KUMARU DO LAGO UALÁ e PORTO PRAIA, localizadas nos Municípios de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Determinar o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para os trabalhos de campo e 60 (sessenta) dias para entrega do relatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO